



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2021

DISCIPLINAS:

CAD003GV - Teoria Geral da Administração I
--

O Departamento de Administração da Unidade de Governador Valadares faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2021 - ERE) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 01 vaga(s) para monitores bolsistas e de vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

1. Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota**.
2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
3. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
5. A lista de inscrição será *online*, e deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
6. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.

7. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
8. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
9. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.
10. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados** e **devidamente assinados**, os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.
11. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias. Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial em <https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/>**
12. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
13. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.

4 – Ter sido aprovado na disciplina com nota acima de 70 pts.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

1. Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da disciplina “Teoria Geral da Administração I”, sendo eles: Fundamentos da TGA. Os fundamentos históricos e sociológicos da formação da Administração. Conceitos principais: o que é Administração; papéis e habilidades do administrador; áreas funcionais da organização; A abordagem Clássica da Administração. A abordagem Humanística da Administração. **Esta etapa corresponde a 50% da nota final da seleção.**
2. Nota de Aproveitamento na Disciplina “Teoria Geral da Administração I”, **correspondendo a 50% da nota final da seleção.**

Critério(s) de desempate: Nota de aproveitamento na disciplina.

A ordem de classificação será decrescente, considerando a somatória das duas etapas.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

19/05/2021 até 21/05/2021 às 11:00h

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<https://forms.gle/RQdFMcp58gXWcBRT9>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

13:00 às 15:00, 21/05/2021.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<https://meet.google.com/tfp-rxmf-qcf>

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

18:00, 21/05/2021.

ENDEREÇO
ELETRÔNICO:

<https://meet.google.com/tfp-rxmf-qcf>

Juiz de Fora, 17 de Maio de 2021



Chefe do Departamento



Professor Orientador